



PROCESSOS N° 1546/17  
1565/17

PROCOLOS N° 14.642.492-9  
14.642.500-3

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 41/18

APROVADO EM 15/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E  
ADULTOS DE GUARAPUAVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase  
II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e  
Adultos.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 2863/17 e n° 2862/17–Sued/Seed, de 10/11/17 e 16/11/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Guarapuava em 30/05/17, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Saldanha Marinho, n° 2131, do município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1159/13, de 12/03/13, pelo prazo de cinco anos, de 03/04/13 a 03/04/18. (fl. 96)

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, ambos presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar e reconhecidos por meio da Resolução Secretarial n° 14/09, de 05/01/09. As últimas renovações do reconhecimento foram concedidas pela Resolução Secretarial n° 5562/13, de 28/11/13, com base no Parecer CEE/CEB n° 56/13, de 09/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17. (fls. 97 e 111)



PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II estão organizados por disciplinas, expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular (fl. 133)

 **CEEBIA GUARAPUAVA**  

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II**

**ESTABELECIMENTO:** Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos -  
CEEBIA GUARAPUAVA

**ENTIDADE MANTENEDORA:** Governo do Estado do Paraná

**MUNICÍPIO:** Guarapuava NRE: Guarapuava

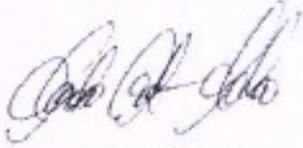
**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 1º Sem/2011 **FORMA:** Simultânea

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A**

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>TOTAL</b>		

*Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a*

*\*disciplina de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o educando.*



Cláudia Cristina Klann  
Diretora - RG 112.908  
Tel. 41.324.504/3463711

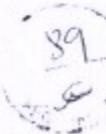
ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS  
Rua Sidelindo Klann, nº 227, Esplan. - Curitiba



PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 148)

 **CEEBJA GUARAPUAVA**  

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
ENSINO MÉDIO**

**ESTABELECIMENTO:** Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA GUARAPUAVA

**ENTIDADE MANTENEDORA:** Governo do Estado do Paraná

**MUNICÍPIO:** Guarapuava NRE: Guarapuava

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** 1440 H/A ou 1200 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
SOCIOLOGIA	54	64
FILOSOFIA	54	64
LEM - ESPANHOL*	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>

**Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a**

*\* disciplina de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o educando.*

  
Cristino Montebello  
Diretor - RQ 571.9830  
Res. 741.2016 DCE 04/03/2016



PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

### 1.4 Avaliação Interna

#### Ensino Fundamental – Fase II (fl. 136)

Disciplina	Matrículas					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Arte	3	3	9	10	15	3	3	9	10	15
Ciências	266	253	173	149	260	199	162	97	87	124
Educação Física	237	122	155	78	165	226	105	134	71	125
Geografia	187	230	143	110	256	119	176	83	66	140
História	150	179	169	130	214	111	137	109	81	96
Língua Portuguesa	214	187	144	179	212	157	142	87	96	86
Matemática	201	139	222	112	196	161	110	114	71	84
LEM Inglês	201	153	106	155	181	158	125	78	79	86

#### Ensino Médio (fl. 151)

Disciplina	Matrículas					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Arte	196	183	107	206	144	189	181	107	193	126
Biologia	191	211	232	223	194	160	194	182	190	131
Educação Física	170	275	96	152	163	165	261	95	140	139
Filosofia	128	295	154	151	100	122	286	133	146	92
Física	124	135	188	202	151	114	120	160	184	97
Geografia	205	192	148	192	132	179	181	120	162	100
História	168	242	158	157	181	132	219	121	137	124
L. Portuguesa e Literatura	178	146	192	21	1	157	134	132	5	1
Língua Portuguesa	0	0	0	135	217	0	0	0	117	154
Matemática	151	233	163	132	255	133	187	145	107	182
Química	192	178	210	177	197	161	163	174	142	116
Sociologia	153	240	173	162	95	148	235	165	156	87
LEM Inglês	166	180	123	148	181	144	167	101	129	128
LEM Espanhol	0	44	3	0	0	0	44	3	0	0

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 120 e 134)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 158/17, de 14/06/17, do NRE de Guarapuava, composta pelos técnicos pedagógicos: Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia; Lúcia Muzolon, licenciada em Letras; e João Carlos de Souza, licenciado em Geografia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, por meio do qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e informou:



## PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

(...) **Espaço físico:** a estrutura física do Colégio possui, secretaria, sala social, sala de direção, sala de equipe pedagógica, biblioteca, laboratório de Informática, arquivo ativo, auditório, cantina, sala de recursos, sala multimídia, central de materiais e salas de aula.

(...) Possui 18 **salas de aula** medindo entre 34,44 m<sup>2</sup> e 93,41 m<sup>2</sup>. Algumas são de alvenaria e outras com divisórias de madeira. Possuem conjuntos escolares, quadro de giz e TV *pendrive*.

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia:** espaço com 27,60 m<sup>2</sup>. Possui pia, bancada, microscópio, torso humano, planetários, vidrarias, reagentes, entre outros materiais e equipamentos.

(...) **Laboratório de Informática:** ocupa duas salas medindo 41,45 m<sup>2</sup> e 34,25 m<sup>2</sup>. Está equipado com bancadas, cadeiras, 19 computadores do Proinfo, 18 computadores do Paraná Digital e ventiladores. Este Laboratório atende anualmente todos os candidatos dos exames *online* da EJA.

(...) **Biblioteca:** com área de 34,44 m<sup>2</sup> conta com um responsável pela organização e catalogação do acervo. O acervo está organizado em estantes. Anexo a este espaço há uma sala denominada Central de Materiais, onde encontram-se os materiais de uso pedagógico e de expediente (mapas, globo, giz, fitas adesivas, cartolinas, pastas, entre outros).

(...) **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária:** a instituição de ensino apresentou Licença Sanitária nº 349/2017 com vencimento em 09/05/18. Participa do Programa Brigada Escolar na Instituição e aguarda a emissão do Atestado de Conformidade.

(...) **Quanto às melhorias:** a direção da instituição de ensino informa que realizou reparos e manutenção em equipamentos tecnológicos e mobiliário, limpeza de cortinas e persianas, limpeza da caixa d'água pintura, rede elétrica, calçada externa, piso, portas, telhado, calha, banheiros para cadeirantes e rampas de acessibilidade, quadros de giz, dedetização e sala social. Foram adquiridos: roteador, computadores, notebook, impressora, antena parabólica, estantes de aço, ventiladores, amplificador de som, aparelho de DVD, projetor de multimídia, tela de projeção com tripé, forno de microondas, arquivos de aço, aspirador de pó, cadeira giratória, materiais para copa e cozinha, impressora multifuncional, equipamentos de segurança, aparelho de fax, suporte de teto para projetor, cortinas, caixa e mesa de som.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui um Auditório medindo 179,37 m<sup>2</sup> com palco, ventiladores de teto e de parede, bebedouro, pebolim, TV *pendrive*, caixa de som e cadeiras de plástico. Há uma sala medindo 9,61 m<sup>2</sup> com armários e prateleiras com materiais (bolas, rede, corda, tatame) e no lado externo há uma mesa de tênis. Não possui quadra poliesportiva.

(...) **Acessibilidade:** quanto às condições de acesso às pessoas com necessidades especiais, a Comissão de Verificação constatou a existência de rampas nas calçadas de acesso. Possui banheiros adaptados e escadas para o piso superior. A instituição possui 09 (nove) alunos cadeirantes. Para eles o atendimento ocorre no piso térreo, evidenciando que vários contam com o acompanhamento de agente operacional pra o deslocamento dentro da escola.



PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

A Comissão de Verificação apresentou, às fls.144 e 129, o corpo docente com as habilitações específicas no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Entretanto, no Ensino Médio o docente da disciplina de Física é licenciado em Matemática e o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em História.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 24/08/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 140 e 155)

### **1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja**

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres nº 362/17 e nº 357/17-Seed/DEB/Ceja, de 19/10/17, encaminhou a este Conselho os processos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. (fls. 144 e 160)

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 3524/17 e nº 3525/17-CEF/Seed, de 01/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. (fls. 147 e 163)

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Em relação ao regime de oferta na organização individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelos Pareceres Pedagógicos, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva, podendo haver a oferta individual, desde que haja manifestação da Seed/DEB/Ceja.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio. No entanto, no Ensino Médio, o docente da disciplina de Física é licenciado em Matemática e o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em História, contrariando o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 03/04/18. Conforme informação do NRE de Guarapuava, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo protocolo nº 14.870.752-9, de 06/10/17.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem vigência até 09/05/18.

A Comissão informou que as aulas de Educação Física ocorrem em um Auditório, pois a instituição não dispõe de quadra poliesportiva.

Foram apensadas ao protocolado nº 14.642.500-3, às fls. 167 a 171:

Ensino;

a) cópia do Relatório da Vida Legal do Estabelecimento de

b) cópia da Consulta ao Protocolo Geral do Estado.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a necessidade da instituição de ensino, com relação ao local específico para a realização das atividades práticas da disciplina de Educação Física.

O NRE de Guarapuava deverá assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia do Ensino Médio.



PROCESSOS Nº 1546/17 e Nº 1565/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente em exercício